



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 29, de 26 de Julho de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/055/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 25, parecer jurídico às fls. 26/27 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do inciso I, do § 7º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e nos artigos 42, 44 inciso I e 46 da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão vitalícia a **Sra. MARIA PEREIRA GONÇALVES**, RG n.º 29.648.501-9 SSP/SP, correspondente ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor aposentado Sr. **NELSON FERREIRA GONÇALVES**, falecido em 20 de Junho de 2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 26 de Julho de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 26 de Julho de 2007.